



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Sinop

Resolução N° 029 da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires de 28 de setembro de 2021.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual n° 102 e 103 para custeio na área da saúde, Emenda no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), para o município de Nova Mutum/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE TELES PIRES DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

II – O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;

III – A Portaria n° 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria n° 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

IV - A Portaria GM/MS n° 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

V – A Portaria GM/NS n° 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS;



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde

Escritório Regional de Saúde de Sinop

VI- A Resolução CIB/MT nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre Pactuação de Emenda Parlamentar Federal e/ou Estadual para implementação da Rede de serviços de Saúde no Estado de Mato Grosso;

VII – A Resolução do conselho Municipal de Saúde nº 022/2021 de 26 de agosto de 2021 do município de Nova Mutum, que aprova a utilização do recurso financeiro no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) para custeio dos serviços de Internação Hospitalar, realizados atualmente pelo Hospital Hilda Strenger Ribeiro;

VIII – O Termo de Compromisso nº 277/2021, que entre si celebram o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Nova Mutum para os fins que se destina;

IX – O Parecer Técnico Nº020/2021 ERSSINOP/SGR/SES/2021 de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre recurso financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Estadual nº 102/2021- Ofício nº 206/2021/EP/ALMT- Protocolo SES/MT Nº 378279/2021, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e Emenda Parlamentar Estadual nº 103/2021 – Ofício nº 204/2021/EP/ALMT- Protocolo SES/MT 378266/21 no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis reais) totalizando um valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) ambas para incremento de custeio para atendimento de MAC (Média e Alta Complexidade) no município de Nova Mutum –MT;

DISPÕE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 102 e 103 para custeio na área da saúde, Emenda no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), para o município de Nova Mutum/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após homologação pela plenária da CIR/MT

Sinop-MT, 28 de setembro de 2021.


Elaine Morita P. Souza
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT


Fatima Aparecida Malinski
Vice Presidente Regional do COSEMS/MT